

**Ministério da Previdência Social****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010, considerando a proximidade do fim dos mandatos dos membros do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria MPS nº 117, de 15 de março de 2010, resolve:

Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de nomes e currículos dos candidatos que irão concorrer à vaga de membro titular e suplente do CNPC e da CRPC, na qualidade de Representantes dos Patrocinadores e Instituidores de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

GARIBALDI ALVES FILHO

**Ministério da Previdência Social****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MPS/GM, publicada no DOU de 22/2/2012, Seção 1, página 21, onde se lê: "Portaria nº 3, de 17 de fevereiro de 2012, leia-se: "Portaria nº 078, de 17 de fevereiro de 2012.